



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: secretaria@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP 16.940-000 - Nova Independência/SP

DECRETO Nº054 /2019

“Regulamenta nos termos da Lei Municipal nº. 1.491/2019, a dilação do prazo de apresentação da lista dos inscritos e classificados ao ‘Programa de Apoio à Habitação ao Neo Independente - PAHNI’ que consiste na distribuição de lotes urbanos no Município e dá outras providências”.

THAUANA DA SILVA DUARTE JOANINI, Prefeita Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Nobre Assistente Social, fundamentando a necessidade de dilação de prazo para apresentação da lista dos classificados ao programa, haja vista o alto número de inscritos, que demandará visita social para ratificação dos dados apresentados:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica alterado o prazo para divulgação da classificação dos inscritos do Programa “PAHNI”, devendo o Poder Executivo através de órgão responsável divulgar a relação completa até 03 de Dezembro de 2019.

Artigo 2º. As despesas decorrentes e necessárias para execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência – SP, 25 de Novembro de 2019.

THAUANA DA SILVA DUARTE JOANINI

Prefeita Municipal